

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ) – TECNOVA III AL

(atualizado em 25 de novembro de 2024)

Bem-vindo à seção de Perguntas Frequentes sobre o programa Tecnova III Alagoas! Aqui, reunimos respostas detalhadas para as principais dúvidas relacionadas ao edital. Este documento foi estruturado por temáticas para facilitar sua consulta e compreensão.

Se precisar de mais informações ou tiver dúvidas específicas, entre em contato pelo e-mail acpei.fapeal@gmail.com ou consulte o edital completo e seus anexos no site da **FAPEAL** (www.fapeal.br).

1. Participação e Submissão de Propostas

1.1 Quem pode participar?

Empresas brasileiras de qualquer porte, com sede no Estado de Alagoas, incluindo empresas qualificadas dentro do Programa Inova Simples.

1.2 Uma empresa pode submeter mais de uma proposta, mesmo em caso de participação em associação?

Não. Cada empresa, individualmente ou em associação com outras, pode participar de apenas uma proposta. Se uma empresa figurar em mais de uma proposta, todas serão eliminadas.

A associação de empresas configura-se como uma co-execução do desenvolvimento do projeto, tendo que, inclusive, ser submetido as documentações obrigatórias referentes à cada uma das empresas associadas (Contratos Sociais, Balanços Patrimoniais, DREs etc). Esta associação e co-execução deverão estar bem descritas no projeto, com as participações de cada uma das empresas associadas bem definidas e as cartas de anuência pelos co- executores serão exigidas no ato da contratação pela FAPEAL.

No caso de empresas ou instituições parceiras, as devidas participações das mesmas no desenvolvimento do projeto também deverão estar bem descritas e estabelecidas no projeto, porém não se irá configurar a co-execução. Da mesma forma, as cartas de anuência pelas instituições parceiras serão exigidas no ato da contratação pela FAPEAL.

1.3 Quem submete a proposta no sistema E-FAP?

Quem submete a proposta no sistema E-Fap é o representante legal da empresa proponente, que será responsável pela assinatura do Termo de Outorga quando da contratação e será denominado Coordenador Geral do Projeto, para fins da FAPEAL.

1.4 Quando e como devo submeter a minha proposta?

As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo Sistema E-FAP (<http://efap.fapeal.br>), o qual deverá ser preenchido e finalizado (anexando os demais documentos exigidos no Anexo 2, e enviado eletronicamente), até a data e horário limite estabelecidos neste edital. A participação na Seleção Pública somente será caracterizada com a realização dessas atividades na sequência informada.

1.5 É possível fazer alterações na proposta após a submissão?

Após a submissão não é possível editar nem excluir a proposta.

ATENÇÃO: O sistema aceita apenas 1 proposta por CPF! Apenas submeta quando tiver a certeza de que todas as informações estão corretas e/ou documentos exigidos estejam anexados!

1.6 Caso uma empresa possua um CNPJ de MEI ou E.I anterior à data limite de Registro na Junta Comercial permitida pelo Edital, qual seja, 10/04/2024, e queira fazer a mudança de natureza jurídica para se enquadrar na elegibilidade quanto ao porte da empresa após essa data, é permitido?

Não, neste caso não será aceita a referida mudança após a data limite de 10/04/2024. Mesmo que o CNPJ não se altere, haverá novo Registro na Junta Comercial.

ATENÇÃO, DE ACORDO COM O EDITAL: 4.1b) Data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 10/04/2024.

4.5. Não será permitida a participação de empresário individual ou de microempresário individual (MEI).

2. Utilização de Recursos e Contrapartida

2.1 Como posso utilizar os recursos financeiros do projeto?

Os recursos poderão ser utilizados com despesas de Custeio e Capital, como:

Custeio:

- 1 - Pagamento de pessoal (inclusive pró-labore de sócios envolvidos no projeto).
- 2 - Serviços de terceiros PJ e PF (inclusive consultorias e assessorias técnicas)
- 3 - Material de consumo (matérias-primas, livros, softwares, componentes etc.).
- 4 - Diárias e passagens da equipe executora.

Capital:

- 1 - Adequação e modernização de instalações.
- 2 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
- 3 - Avaliação de desempenho, testes de conformidade e certificação.

4 - Patenteamento de soluções desenvolvidas.

Atenção!

As atividades do projeto devem ser realizadas em Alagoas, com exceção de atividades de certificação, homologação e testes.

2.2 Quais são as despesas que não posso pagar com recursos do projeto?

Não é permitido o custeio de:

- Pagamento de militar ou servidor público em atividade (exceto em casos específicos, detalhados no Edital);
- Estagiários ou bolsistas;
- Aluguel de espaços físicos;
- Serviços de apoio administrativo em geral (ex: serviços contábeis, administrativos, limpeza, etc.);
- Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas de serviços (água, luz, telefone, etc.) e tarifas bancárias.

2.3 Como funciona a contrapartida financeira?

A contrapartida financeira é obrigatória e deve ser equivalente a um percentual mínimo do valor solicitado à FAPEAL, de acordo com a receita bruta da empresa em 2023:

- Até R\$ 360.000,00: 2,5%.
- De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00: 5%.
- De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00: 10%.

A contrapartida pode ser composta por despesas de custeio e/ou investimentos de capital, desde que estejam relacionadas ao projeto. O valor da contrapartida deve ser depositado em uma conta bancária exclusiva, aberta especificamente para esse fim.

2.4 Posso financiar a contrapartida com crédito?

Sim, é permitido o financiamento por programas de crédito como o INOVACRED (Finep).

2.5 É preciso depositar a contrapartida antes da aprovação da proposta?

Não. A contrapartida financeira só precisará ser depositada após a aprovação do projeto e durante a fase de contratação, de maneira proporcional ao recurso de subvenção aportado.

2.6 Quanto posso solicitar de subvenção econômica à FAPEAL?

O valor total solicitado como subvenção econômica na proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre **R\$ 531.600,00** até **R\$ 561.600,00**.

A proposta que apresentar valor fora deste intervalo será eliminada!

2.7 Qual o valor total da proposta?

O valor total da proposta consiste no somatório do valor total solicitado à FAPEAL, incluindo valor para o desenvolvimento do projeto, aceleração e internacionalização, e o valor da contrapartida a ser aportado pelas empresas beneficiárias.

Ex: A empresa solicita um valor de subvenção econômica R\$ 531.600,00, incluindo nesse valor o desenvolvimento do projeto (R\$ 450.000,00) + pagamento da aceleradora (R\$ 60.000,00) e a agência de internacionalização (R\$ 21.600,00) e tem faturamento de até R\$ 360.000,00. Neste caso, a contrapartida é de 2,5% do solicitado (2,5% de R\$ 531.600,00 = R\$ 13.290,00). Portanto: Valor Total do Projeto = R\$ 531.600,00 + R\$ 13.290,00 = R\$ 544.890,00

2.8 Empresa aberta em 2024 e que ainda não fatura, tem que aportar contrapartida no projeto?

Sim, o aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Caso a empresa ainda não fature, ela deverá aportar a contrapartida igual a 2.5% do valor total solicitado de subvenção econômica à Fapeal.

3. Aceleração e Internacionalização

3.1 O que é aceleração e internacionalização no contexto do edital?

O Edital prevê recursos específicos para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas. A contratação dos serviços de Aceleração e Internacionalização é OBRIGATÓRIO para cada projeto e deverá constar no cronograma físico-financeiro da proposta.

Aceleração: visa auxiliar as empresas a desenvolverem seus produtos e/ou processos inovadores de forma mais rápida e eficiente, por meio de mentorias, workshops e outros serviços especializados.

Internacionalização: busca apoiar as empresas na inserção de seus produtos e/ou processos inovadores no mercado internacional, por meio de missões internacionais, rodadas de negócios e outros serviços de apoio à exportação.

Recursos para aceleração a serem descritos na proposta: R\$ 60.000,00 por projeto.

Recursos para internacionalização a serem descritos na proposta: R\$ 21.600,00 por projeto, divididos em duas parcelas (trilha básica e trilha avançada).

3.2 Como utilizo os recursos para aceleração e internacionalização?

Os serviços de aceleração e internacionalização devem ser contratados com instituições ou consultorias especializadas e previamente cadastradas pela FAPEAL, por meio de chamamento público, e deverão configurar como Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica nos itens de despesas. A lista de empresas credenciadas está disponível no site da FAPEAL em:

- https://www.fapeal.br/wp-content/uploads/2023/09/AL-RESULTADO-FINAL-EDITAL-FAPEAL-07.2023_Aceleradoras-Credenciadas_29.09.2023_assinado.pdf
- https://www.fapeal.br/wp-content/uploads/2023/09/AL-RESULTADO-FINAL-EDITAL-FAPEAL-08.2023_-Agencias-de-Internacionalizacao-credenciadas_29.09.2023_assinado.pdf

3.3 Como distribuo os valores de aceleração e internacionalização no cronograma de desembolso da proposta?

Os serviços serão apenas para a empresa proponente principal;

Só poderão ser contratadas as instituições credenciadas pela Fapeal;

Os recursos para a internacionalização serão divididos em 2 parcelas (trilha básica e avançada), sendo necessária a aprovação da Fapeal para o seu uso efetivo;

Na segunda parcela do cronograma de desembolso, devem constar:

1. Gastos com aceleração (R\$ 60.000);
2. Trilha básica da internacionalização (R\$ 4.000 em média).

Na terceira parcela do cronograma de desembolso, deve constar:

1. Trilha avançada da internacionalização (R\$ 17.600 em média).

4. Elegibilidade e Documentação

4.1 Quais são os documentos obrigatórios para submissão?

Os documentos estão listados no item 6.5.1 e no ANEXO 2 do Edital.

Nota 1: todos os documentos contábeis devem possuir, carimbo e assinatura do contador e assinatura do representante legal da empresa proponente e demais empresas coexecutoras (quando for o caso). Todas as assinaturas devem possuir certificação digital.

Nota 2: Se for verificado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou haja a constatação da existência de outro fator impeditivo para a contratação, a aprovação da proposta poderá ser revogada.

ATENÇÃO: As empresas criadas no exercício financeiro do lançamento do Edital estarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.2 Posso contratar uma ICT para desenvolver meu projeto?

Não. Somente a equipe executora (sócio ou empregado com vínculo CLT) poderá desenvolver o projeto.

A ICT pode ser contratada como STPJ, para prestar serviço de caráter eventual e pontual. Ela não será considerada como equipe executora do projeto.

Não se pode terceirizar o desenvolvimento do projeto.

5. Avaliação e Seleção de Propostas

5.1 Como as propostas serão avaliadas?

A seleção das propostas será realizada em duas etapas:

Etapa 1 - Requisitos Formais (eliminatória):

- a. Elegibilidade das empresas.
- b. Atendimento aos valores limites de recursos solicitados.
- c. Atendimento aos valores mínimos de contrapartida.
- d. Atendimento ao prazo máximo de execução (36 meses).
- e. Conformidade aos temas do Edital.
- f. Envio do FAP até a data limite.
- g. Envio dos documentos obrigatórios para a submissão (ANEXO 2), preenchidos e assinados.

Etapa 2 - Avaliação de Mérito:

Análise por avaliadores ad hoc indicados pela FAPEAL.

Critérios de avaliação:

- a. Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial (peso 4).
- b. Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida (peso 4).
- c. Capacitação técnica da equipe executora (peso 4).
- d. Parcerias e articulações institucionais (peso 3).
- e. Consistência da proposta (atividades, orçamento, prazo) (peso 3).

No critério 3, especificamente, será avaliado a capacidade técnica da equipe executora principal e, se for o caso, co-executora, ou seja, daqueles profissionais que já possuem vínculo formal com a empresa ou associação de empresas proponentes. Já no item 4 será levada em conta também os recursos humanos, capacidade técnica e de infraestrutura das instituições parceiras que sejam citadas na proposta.

5.2 Quando serão divulgados os resultados?

Todas as datas estão no item 9 do edital (CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA).

As principais datas são:

- 17/12/2024 - Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até às 14h). A FAPEAL oferece suporte de segunda a sexta de 8h às 14.
- 07/02/2025 - Divulgação do resultado final da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais (Enquadramento).
- 24/03/2025 até 04/04/2024- Defesa Oral (etapa não obrigatória, podendo ser exigida, conforme análise individual de cada proposta pela Fapeal).
- 08/04/2025 - Divulgação da Lista Final de Aprovados.
- 08/05/2025 - Término do Prazo para entrega de documentos exigidos para a Contratação.
- Até 30/06/2025 - Contratação das empresas.

Para informações mais detalhadas, consulte o edital completo no site da **FAPEAL**.